

DECRETO Nº 238/2013,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre desmembramento de imóvel particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 416/2011, de 14 de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do lote 14 Qd.06, situado no Parque Izabel, Rua Gabriel Alves com Rua Sebastião Cândido Rios, de propriedade do Sr. JOÃO VALDEMAR HONORATO, localizado em Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 14: **ÁREA: 609,62m².**
FRENTE: 12,93m para a Rua Gabriel Alves;
FUNDO: 15,67m + 15,00m confrontando com os lotes 15 e 16;
LADO DIREITO: 25,62m confrontando com a Rua Sebastião Cândido Rios;
LADO ESQUERDO: 30,00m confrontando com o lote 13;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 14: **ÁREA: 297,21m²**
FRENTE: 12,93m para a Rua Gabriel Alves;
FUNDO: 9,80m + 13,55m confrontando com o lote 14-A;
LADO DIREITO: 14,62m confrontando com a Rua Sebastião Cândido Rios;
LADO ESQUERDO: 17,80m confrontando com o lote 13;


LOTE 14-A: **ÁREA: 312,41m²**
FRENTE: 11,00m para a Rua Sebastião Cândido Rios;
FUNDO: 12,20m confrontando com os lotes 13;
LADO DIREITO: 15,67m + 15,00m confrontando com os lotes 15 e 16;
LADO ESQUERDO: 9,80m + 13,55m confrontando com o lote 14;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 17
(dezessete) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás,
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 17/12/2013

Secretário de Administração